SANCIONADO
14/05/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 086
14/05/18
30/05/18

LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado um aporte financeiro no valor de R$ 15.000,00 *(quinze mil reais)* mensais para custeio do excesso das despesas administrativas, em que o Executivo Municipal repassará tal valor ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé – IMPES, por meio de transferência voluntária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir e 01 de janeiro de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei n.º 1.473, de 21 de dezembro de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de maio de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal